



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDUPE

RESOLUÇÃO Nº 015/2004

A Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto Estadual nº 25.276, de 06 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e "ad referendum" do colegiado:

CONSIDERANDO a implantação do módulo vale-transporte eletrônico do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, no âmbito da Região Metropolitana do Recife, sob a gestão da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO a implementação do vale-transporte eletrônico no âmbito dos poderes públicos estadual e municipal e respectivos órgãos integrantes da administração direta, autarquias e fundações, nas empresas públicas e sociedades de economia mista componentes da administração indireta de ambos os poderes, e nas empresas privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar, dinamizar e difundir a utilização do SABE com vistas à substituição do sistema de vale-transporte em papel pelo vale-transporte eletrônico, favorecendo as empresas de pequeno porte e reduzindo os custos das empresas em geral.

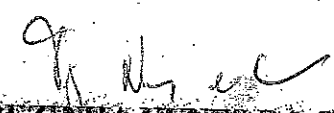
RESOLVE:

I - Determinar que a 1ª via dos cartões inteligentes (smart card), modelo com contato, representativos dos créditos eletrônicos, sejam cedidos em comodato, observando o limite de até 50.000 (cinquenta mil unidades), à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco - SARE, de modo a permitir a distribuição de sua primeira via aos órgãos integrantes da Administração Direta do Estado, mediante a assinatura por aqueles, dos respectivos contratos de comodato e dos termos de adesão e responsabilidade, para controle e acompanhamento da implantação do SABE, por parte da EMTU/Recife;

II - Determinar que o fornecimento de 20 (vinte unidades) da via dos cartões inteligentes (smart card) seja gratuito para as empresas privadas, que não recebam os cartões da EMTU/Recife mediante assinatura do respectivo contrato de

III - Determinar que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as operações realizadas pela EMTU/Recife.

Recife, 25 de novembro de 2004.


TEREZINHA NUNES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU